



**Decreto N° 69 - de 16 de Maio de 2022**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 193,00 as dotações do Município de BOCAINA DE MINAS

O Prefeito de BOCAINA DE MINAS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1236, 27 de Dezembro de 2021

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 193,00 ( cento e noventa e três reais ) as seguintes dotações do Município de BOCAINA DE MINAS.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS

Unidade 07 - FUNDO DA INFANCIA E ADOLESCENCIA

Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente

2.07.01.08.243.0017.2.0078-100 - 3.3.50.43.00 SUBVENÇÃO SOCIAL-FUNDO DA INFANCIA E ADOLESCENCIA	- - - - - R\$	193,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	193,00
Total da Unidade 07	- - - - - R\$	193,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	193,00
<b>Total Geral Acrescido</b>	<b>- - - - - R\$</b>	<b>193,00</b>

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS

Unidade 09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL


Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.09.02.08.244.0016.2.0050-100 - 3.3.90.30.00 DESENV. FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	- - - - - R\$	193,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	193,00
Total da Unidade 09	- - - - - R\$	193,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	193,00
<b>Total Geral Anulado</b>	<b>- - - - - R\$</b>	<b>193,00</b>

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de BOCAINA DE MINAS, 16 de Maio de 2022

  
Luzimar de Moura Benfica  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 425.448.666-91

*Publicado no dia  
16 de Maio de 2022*  


Gláucia Suelen Vani Alves  
CPF: 101.409.696-08  
Assessor(a) de Gabinete